

Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1794 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos a serem obedecidos no Ano de 2020.

JOSÉ MARIA ALVES, Prefeito do Município da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade legal de estabelecer o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem obedecidos no Município em 2020, dando-se assim programações antecipadas de suas atividades, possibilitando normal funcionamento durante todo ano;

DECRETA

ART. 1º São considerados feriados municipais, as seguintes datas:

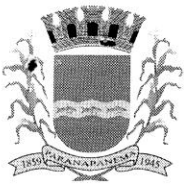
DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
20 de abril	segunda-feira	Aniversário do Município
15 de agosto	sábado	Dia da Padroeira
20 de novembro	sexta-feira	Dia da Consciência Negra

ART. 2º Serão considerados pontos facultativos, as seguintes datas:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
24 de fevereiro	segunda-feira	Antecede o Carnaval
26 de fevereiro	quarta-feira	(até as 13h00) Cinzas
12 de junho	sexta-feira	Após Corpus Christi
10 de julho	sexta-feira	Após Revolução Constitucionalista
20 de setembro	domingo	Dia do Funcionário Público Municipal
24 de dezembro	quinta-feira	Antecede Natal
28 de dezembro	segunda-feira	Antecede Réveillon
29 de dezembro	terça-feira	Antecede Réveillon
30 de dezembro	quarta-feira	Antecede Réveillon
31 de dezembro	quinta-feira	Antecede Réveillon

ART. 3º Os seguintes feriados são de caráter Nacional e/ou Estadual, portanto, serão respeitadas as datas estabelecidas.

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
01 de janeiro	quarta-feira	Confraternização Universal
25 de fevereiro	terça-feira	Carnaval




Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema
Gabinete do Prefeito

10 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	terça-feira	Tiradentes
01 de maio	sexta-feira	Dia do Trabalho
11 de junho	quinta-feira	Corpus Christi
09 de julho	quinta-feira	Revolução Constitucionalista
07 de setembro	segunda-feira	Dia da Independência
12 de outubro	segunda-feira	Padroeira do Brasil
28 de outubro	quarta-feira	Dia do Funcionário Público
02 de novembro	segunda-feira	Finados
15 de novembro	domingo	Proclamação da República
25 de dezembro	sexta-feira	Natal

ART. 4º Poderá o Prefeito Municipal, caracterizada a necessidade, decretar facultativo em outras datas, diferentes daquelas fixadas no artigo 2º deste Decreto.

ART. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 20 de dezembro de 2019.


JOSE MARIA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.


IGOR PLENS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS